

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
129/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E O SR. ADENIR DOS SANTOS
COSTA FILHO.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 129/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **ADENIR DOS SANTOS COSTA FILHO**, e-mail: msocorro27@hotmail.com, proprietária do Imóvel localizado à Rua Lauro Sodré, nº 825, Centro, no município de Igarapé-Miri/PA, CEP: 68430-000, doravante denominados respectivamente **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Lauro Sodré, nº 825, Centro, no município de Igarapé-Miri/PA, CEP 68430-000, utilizado como sede da **Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri/PA**, decorreu da **Dispensa de licitação nº 036/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **01/12/2023**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93, também na Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO**, item 11.4, do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"11.4. O Contrato poderá ser rescindido:

11.4.1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

11.4.1.1. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes no caso de alteração do planejamento institucional, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelas partes."

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

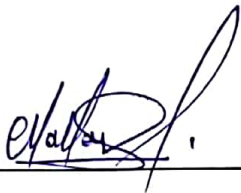
Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

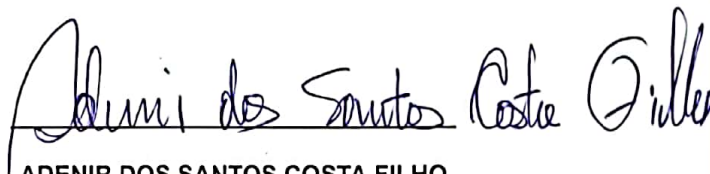
CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém-PA, 02 de outubro de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
LOCATÁRIO



ADENIR DOS SANTOS COSTA FILHO
LOCADOR

Testemunhas:

1. Michelli Brito.

2. Tasso Fidis